

de Janeiro de 1953.

(a) Dr. Assaly Ferreira de Siqueira
Prefeito Municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento
Secretário

...

Lei nº 7

A Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, de
Petri, e, eu Prefeito Municipal
sançiono a seguinte:

Lei nº 7.

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal
Rural da estrada Andaraí, kilome-
tro 14, situada em terrenos de pro-
priedade dos senhores Honório Stagan
e Silvío Casfelo Stagan.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com o pa-
gamento do prédio escolar já constan-
do pelos senhores Honório e Silvío Sta-
gan, fica o Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a abrir um credi-
to especial de Cr\$ 26.000,00 (vinte e
seis mil cruzeiros)

Artigo 3º - Os senhores Honório e Silvío Stagan
fazão ao Município a doação do